



Câmara Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 14/02/2006 - Pub. NH 15/02/2006

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.261/2005, de 16 de março de 2005, que consolida a Legislação Municipal sobre a Criança e o Adolescente, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança, e dá outras providências.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.261/2005, de 16 de março de 2005, que consolida a Legislação Municipal sobre a Criança e o Adolescente, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança, e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 130/90, de 27 dezembro de 1990, constitui-se no órgão deliberativo, controlador, normativo, e consultivo da política de atendimento, vinculada à Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (NR)"

.....
"Art. 6º
III - 2 (dois) representantes da STCAS; (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

